

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 03/2018

Da reunião ordinária privada realizada no dia 09 de fevereiro de 2018, iniciada às 09:30 horas e concluída às 10:50 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	08
Agenda	08
Aprovação de Atas	08
Balancete	09
Despacho	09
DAG	11
DOP	22
DL	28
DGU	30
DEASS	31
DCJD	35
Aprovação em minuta	37
Votação das deliberações	37
Montante Global dos Encargos	37
Encerramento	37

ABERTURA

ATA Nº 03/2018

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência, em exercício, do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores, Maria Regina Gomes Gouveia, Nuno Flávio Costa Reis em substituição de Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não estiveram presentes o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, tendo a falta sido justificada e o Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, que se encontrava em representação do Município no exterior.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:30 horas, o Senhor Vereador Serra dos Reis, em substituição do Senhor Presidente deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATA

- Ata n.º 06-A - reunião ordinária de 22.12.2017

- Ata n.º 01 - reunião ordinária de 12.01.2018

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

- Nomeação do Coordenador Municipal de Proteção Civil (conhecimento)

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) *Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro*
- b) *Abertura de procedimento de hasta pública - Lote n.º 23-B, sito na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 3117, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3628 – Freguesia do Tortosendo*
- c) *Minuta de Protocolo Financeiro e de Cooperação entre a CGD – Caixa Geral de Depósitos e o Município da Covilhã*
- d) *Minutas de Protocolo de Apoio:*
 - *Associação Sócio Cultural Rancho Folclórico da Borrallheira*
 - *Conselho Diretivo do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio*
 - *Freguesia de Cortes do Meio*
- e) *Abertura de Procedimento Concursal para a locação do Bar do Miradouro da Rua Marquês D'Avila e Bolama para o Período de 2018 a 2023*
- f) *Cedências por interesse público:*
 - *Fundação INATEL*
 - *Associação Parkurbis Incubação*
- g) *Orientações Técnicas de Consolidação de Contas*

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Resolução do Contrato de Fornecimento do Projeto Técnico de Remodelação do Teatro-Cine / Contemporânea, Lda.*
- b) *Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de Requalificação e Apetrechamento de Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas do Teixoso*
- c) *Requalificação e apetrechamento de Escolas do 1.º Ciclo Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto – Trabalhos a Mais*
- d) *Empreitada de Obras de Requalificação e Apetrechamento de Jardins de Infância - Jardim de Infância do Canhoso. - Conta Final e Revisão de Preços*
- e) *Receção Definitiva:*
 - *Empreitada da obra de Pavimentação dos Caminhos Rurais de Orjais (Ponte do Raro e Chão Grande)*
- f) *Sinalização e Trânsito:*
 - *Rua de Timor – Covilhã*
 - *Cruzamentos da rua Centro de Artes com a avenida da ANIL - alteração do ordenamento de trânsito*
- g) *Iluminação Pública:*
 - *Nova ligação IP: EN 18,167 PT. OFICIO 5614/2017 - Freguesia: Ferro*
 - *Nova Ligação IP - Parque Industrial, 133 PT, of. 5989/2017*
 - *Nova Ligação IP - Quinta da Relva Velha, 48 PT, OFICIO 4553/2017 – Freguesia: Teixoso*

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

- a) *Processo de Publicidade n.º 126/17*

5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- a) *PA. n.º 46/2017 – Despacho da Procuradoria da República – Processo de Obras Particulares n.º 168/95 e 143/13 da Câmara Municipal da Covilhã*

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- a) *Proposta – Programa Erasmus+ - Projeto “Covilhã. Forma II” – Atribuição de Subsídios para os participantes na 3ª fase das Mobilidades a iniciar em 15/02/2018- Ano Letivo 2017/2018*
- b) *Proposta – Protocolo de Colaboração com a Empresa Auto Transportes do Fundão – Transportes Escolares – Ano Letivo 2017/2018*
- c) *Minutas de Contratos Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia de Aldeia Francisco Assis, Cantar Galo e Vila do Carvalho, Cortes do Meio, Dominguiso, Orjais, Paul, Peraboa, Peso e Vales do Rio, S. Jorge da Beira, Teixoso e Tortosendo, para pagamento da taxa contributiva de 5% à Segurança Social (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)*
- d) *Habitação Social:*
- *Transmissão de Contrato*
 - *Permuta de habitação*
 - *Acordos*
- e) *Proposta de Regulamento Interno do Município da Covilhã – Projeto “Covilhã - Férias Ativas” Páscoa*

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

- a) *Minutas de Protocolo de Apoio:*
- *Associação “O Paul Cultural Desportivo”*
 - *Petanca “Os Serranos” da Erada*
 - *Associação Distrital de Basquetebol de Castelo Branco*
 - *GIR – Grupo Instrução e Recreio do Rodrigo*
 - *Filarmónica Recreativa Eradense*
 - *Clube União da Covilhã*
 - *FDI – Federação de Desportos de Inverno*

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Serra dos Reis informou que o Senhor Presidente se encontrava em representação do Município em reunião muito importante, razão pela qual iria presidir á reunião.

Desejou as boas vindas ao Senhor Vereador Nuno Reis, bem como um bom trabalho em prol da Covilhã e dos seus Municípios.

Informou da tomada de posse do novo Conselho de Administração da ICOVI, composto pelos seguintes elementos: Senhores Presidente da Câmara, Vereador Jorge Gomes e Dr. Nuno Pedro, pessoas muito experientes no âmbito do ramo empresarial da área privada e competentes para o exercício do cargo.

Destacou a necessidade de reorganização dos serviços, entre os quais os empresariais e, aqui, em particular, da ICOVI. Em seu entender, “este refrescar de gestão e administração, vai-nos permitir encetar novas dinâmicas que vão responder às necessidades de reorganização e conjunto de atividades que tem estado a ser ampliado nesta empresa.”

Informou ainda, que o Conselho de Administração irá ser assessorado pelo Senhor Dr. Carlos Veloso.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores:

O Senhor Vereador Nuno Reis após os cumprimentos agradeceu as palavras de acolhimento.

Relativamente à nomeação do novo Conselho de Administração da ICOVI, referiu que não tinha essa informação, uma vez que, ainda antes das últimas eleições autárquicas, tinha sido inscrito como Administrador da ICOVI o Senhor Eng.º Rui Moreira.

“Surge agora uma nova informação, relativamente à nomeação de um Vereador da CMC e do anterior Diretor de Campanha do Partido Socialista, que por sinal é Optometrista. Portanto, não posso deixar como ponto introdutório, de levantar aqui preocupação relativamente a estas nomeações e aos cargos que estão a ser distribuídos aos militantes do Partido Socialista, que é bem revelador da perigosidade da maioria do PS. Porque não está a obedecer ao curriculum e à experiência.

Nesta nomeação da ICOVI, e segundo as palavras do Senhor Presidente, aquando da nomeação do Senhor Dr. Carlos Veloso, que era a pessoa mais experiente neste ramo e percurso, relativamente às Empresas Municipais que tratam das infraestruturas da água, parte-se do pressuposto, que colocá-lo como assessor, quando já foi responsável direto da empresa é bem sinal e notório daquilo que estive a dizer em relação às nomeações. Embora entenda que a função não estará dependente única e exclusivamente daquilo que são as competências académicas e, por isso, uma ressalva relativamente ao percurso de optometria, mas a verdade é que estamos a falar de uma Empresa Municipal que gere muitas das infraestruturas que são importantes para a cidade da Covilhã. Por isso, fico muito preocupado com esta recente nomeação e a nova administração da ICOVI.”

Sobre a atividade que se encontra em curso, respeitante ao Carnaval da Neve, referiu que existiam muitas empresas que manifestaram interesse em participar no evento, questionando da razão de não serem incluídas; do custo total da atividade, apesar de ter conhecimento da existência de diversos patrocinadores;

Chamou ainda a atenção para o facto de ainda não ter sido colocada a iluminação adequada na passadeira junto ao Jardim do Lago e questionou sobre o ponto de situação do Provedor do Município, se era intenção renovar ou informação de quem poderia vir a ser no presente mandato.

ATA DA REUNIÃO DE 09/02/2018

O Senhor Vereador Serra dos Reis, na qualidade de Presidente em Exercício, em relação à ICOVI, referiu que registava as preocupações do Senhor Vereador. Afirmou que o Senhor Presidente e a Câmara tem toda a liberdade, legitimidade e autonomia para propor a gestão que considere mais adequada e preparada para exercer o cargo, correspondendo áquilo que são e foram, enquanto Presidente, os compromissos quer eleitorais, quer dos trabalhos que se pretendem desenvolver, programas, projetos e iniciativas no âmbito de cada estrutura municipal, entre as quais se incluem as Empresas Municipais.

Que não estavam aqui em causa questões de diretores de campanha, mas sim o perfil do Conselho de Administração que corresponde, quer às expectativas, quer às pretensões e linhas de trabalhos definidas que querem implementar. Que não tinha quaisquer dúvidas, no caso em apreço, nomeadamente o substituto do Senhor Dr. Carlos Veloso, reafirmando que não se trata de promoções ou despromoções. Que houve acordo entre as partes, e quer o Senhor Dr. Carlos Veloso, quer o Conselho de Administração vão partilhar a gestão da ICOVI.

Quanto à questão do curriculum, tinha conhecimento de que o Senhor Dr. Nuno Pedro estava a concluir o curso de Economia mas, independentemente disso, que era mais importante a capacidade de trabalho e o desempenho e que cá estariam para o avaliar.

A Senhora Vereadora Regina Gouveia, relativamente ao Carnaval da Neve, referiu que teria apreciado muito constatar que o Senhor Vereador Nuno Reis se congratulava com o esforço que estavam a fazer para valorizar mais uma marca que, tendo já 60 anos, possui um potencial regional, nacional e, até mesmo, internacional, que pode ser ainda muito mais ampliado, através de uma forte ancoragem à Cidade. Porque considera que o mais importante deverá ser sempre o que é feito, os objetivos que são concretizados pela Covilhã.

Em relação à questão do orçamento, disse que o parque do Carnaval da Neve, que tem a ver com a ancoragem da marca à cidade, não vai sobrecarregar a Câmara Municipal, uma vez que foi conseguido um conjunto de patrocínios que o irão suportar financeiramente.

Quanto à questão dos patrocínios, esclareceu que foi contactada uma lista de empresas, que não teve absolutamente nada a ver com posições políticas ou outras, as quais responderam afirmativamente, concedendo apoios, quer financeiros, quer logísticos.

Que não esgotaram o universo empresarial, bem como a ambição, e que, com certeza, em próxima atividade/evento irão contactar outras empresas para não sobrecarregar as mesmas; que não tiveram conhecimento de que alguma empresa se tivesse sentido excluída mas, ainda assim, seria positivo saberem da sua existência, porque iriam procurar apoio para outros programas e teriam todo o gosto em que se envolvam num projeto coletivo que tem a ver com dar mais visibilidade, mais notoriedade e uma reputação mais positiva à Cidade e ao Concelho.

Que tal situação, provavelmente, teria a ver com o Comércio Tradicional, no que respeita à atividade “Caça ao Tesouro”, ou seja, à decoração de montras alusivas à neve e ao Carnaval, que teve o envolvimento da Associação Empresarial; tendo-se constatado que não estava a decorrer da melhor maneira, teve de se encontrar uma alternativa, que passou pela colaboração de artistas plásticos, para cedência de obras que também enfeitaram mais algumas montras das lojas do comércio tradicional.

Concluiu, congratulando-se por haver tantas empresas com vontades positivas, dispostas a envolverem-se e a apoiarem os projetos para o Município.

O Senhor Vereador José Miguel Oliveira, relativamente à questão das Empresas Municipais, referiu que não compreendia estas considerações, muito embora não fosse de novo as intervenções e incursões do Senhor Vereador Nuno Reis relativamente às nomeações dos Conselhos de Administração das empresas, mas que a verdade é que a entrada do Senhor

ATA DA REUNIÃO DE 09/02/2018

Eng. Rui Moreira em julho se deveu à assunção do cargo do Senhor Dr. João Marques como Deputado na AR, e não a qualquer volatilidade ou indefinição.

E relativamente ao curriculum, que se sabe muito bem que hoje em dia a questão curricular para exercer um cargo em determinada empresa, seja pública ou privada, não é o único critério, ou seja, devido à experiência que se vai adquirindo na vida profissional, vão-se ganhando aptidões e capacidades para desempenhar determinados cargos. Que o importante era daqui a uns tempos falar-se e avaliar o trabalho que se está a fazer nas empresas.

Deu nota que no passado fim-de-semana se realizou, no nosso Concelho, o Campeonato Distrital de Corta Mato, com a participação de 170 atletas, 12 equipas do Distrito, elogiando a organização da prova, Associação de Atletismo e do Estrela Campo da Aviação.

Que irão começar a reunir com as Associações do Concelho, a partir do próximo dia 15/fevereiro. Que não podia deixar de “registar com agrado, o facto de a Câmara servir como motor e locomotiva para a carruagem do associativismo, uma vez que agora vejo uma preocupação muito grande, de vários interlocutores políticos, com a questão do associativismo, com a política de apoio às associações, com as questões das legalizações das sedes.”

Relativamente à questão do Provedor do Município, esclareceu que tal função coincide com o mandato autárquico. Que o Senhor Presidente da Câmara está a encetar contactos, no sentido de encontrar uma “figura” que há imagem do que aconteceu com a Senhora Dr.^a Elisa Pinheiro, engrandeça o cargo e que seja um garante na defesa dos Municípios.

Quanto à questão da iluminação pública, que os serviços iriam colmatar tal situação.

O Senhor Vereador Jorge Gomes, relativamente à nomeação do Conselho de Administração da ICOVI, não quis deixar de reforçar, respeitante às considerações do Senhor Vereador Nuno Reis, que podia estar descansado em relação à perigosidade. Que só aceitou este desafio por constatar que não havia qualquer perigo e pela experiência profissional que tem na gestão de empresas privadas lhe permite dizer que existem condições para desenvolver um excelente trabalho. Que iria fazer uso de toda a sua experiência e com rigor fazer esse trabalho na ICOVI e, brevemente, terão condições para dizer o que estão a fazer e, certamente, que os resultados vão ser muito positivos.

O Senhor Vereador Serra dos Reis, na qualidade de Presidente em Exercício, deu nota da realização da Taça de Portugal de Pesca à Pluma, que ocorreu nas Penhas da Saúde - Lago Viriato. E informou que a Câmara estará empenhada em tentar trazer para o nosso Concelho a realização do Campeonato do Mundo, bem como, da candidatura ao Programa Interreg, em conjunto com as CIM, Beira e Serra da Estrela e Alto Minho e Regiões Autónomas Espanholas que fazem fronteira, com as respetivas CIM. Isto para reorganizar, promover e divulgar os recursos da pesca aos salmonídeos, potenciando pontos de destaque que possam atrair os turistas da pesca.

Saudou o Rotary Club da Covilhã, que em conjunto com o ICNF e Câmara Municipal, promoveram uma atividade de reflorestação, com a plantação de 1500 árvores.

Informou que estavam a fazer sessões de esclarecimento em todas as freguesias do concelho, relativamente à limpeza das Faixas de Gestão de Combustíveis das redes viárias secundárias e das coroas de proteção urbanas, sessões essas que estavam a ter muita adesão por parte das populações.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços a retirar os seguintes assuntos da Ordem de Trabalhos, o que foi aprovado por unanimidade, pelo facto de não estarem cumpridos os requisitos legais:

Da alínea g) do 5.2 – DOP:

- Nova Ligação IP - Quinta da Relva Velha, 48 PT, OFICIO 4553/2017 – Freguesia: Teixoso

Da alínea a) do 5.6 – DCJD:

- Petanca “Os Serranos” da Erada

- Filarmónica Recreativa Eradense

- Clube União da Covilhã

- FDI – Federação de Desportos de Inverno

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 06-A - reunião ordinária de 22.12.2017

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 06-A/2017 da reunião ordinária realizada com carácter privado em 06.dezembro.2017, e que contempla uma mera retificação de texto feita pelo Senhor Vereador Serra dos Reis a propósito da sua intervenção no PAOD, não participando na votação o Senhor Vereador Nuno Reis, nos termos do previsto no disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

- Ata n.º 1 - reunião ordinária de 12.01.2018

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 1/2018 da reunião ordinária realizada em 12.janeiro.2018, e que contempla uma mera retificação do valor do Protocolo de Apoio ao Conselho de Zona da Sociedade S. Vicente Paulo da Covilhã, que é de 24.000,00€ e não 20.400,00€, como por lapso foi indicado, não participando na votação o Senhor Vereador Nuno Reis, nos termos do previsto no disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 972.174,20 € (novecentos e setenta e dois mil, cento e setenta e quatro euros e vinte cêntimos).

. Documentos: 0,00 €.

. Dotações Orçamentais: 312.630,63 € (trezentos e doze mil, seiscentos e trinta euros e sessenta e três cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 659.543,57 € (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos).

4. DESPACHOS

- Nomeação do Coordenador Municipal de Proteção Civil

Presente para conhecimento, Despacho n.º 13/2018, de 05.fevereiro.2018 que se transcreve:

“Considerando que a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal e estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil, determinando as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC),

Nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, adaptação formulada por força da 2.ª alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, introduzida pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, em cada Município deverá haver um Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), anteriormente designado por Comandante Operacional Municipal (COM), cuja área de atuação territorial é a do respetivo município.

Considerando que o CMPC depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as referidas alterações, e que o recrutamento há-de ter por base os conhecimentos e a experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções, por interpretação extensiva do determinado no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 73/2013, de 31 de maio,

Da experiência funcional demonstrada e dos conhecimentos detidos na área da proteção civil municipal, bem como da apreciação do curriculum vitae de Joaquim António Matias (Professor), entende-se que estão verificados os requisitos legalmente previstos, para o exercício do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), nos seguintes termos:

- O coordenador municipal vai atuar exclusivamente no território do respetivo município, vai dirigir o serviço municipal de proteção civil, acompanhar permanentemente e apoiar as

ATA DA REUNIÃO DE 09/02/2018

operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho, dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município e comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;

- Terá também competências para convocar e dirigir o futuro Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), caso venha a verificar-se no decorrer do mandato a transferência de competências do Estado para ser criado esse órgão pela autarquia.

Face ao exposto, determina-se, no uso da competência que me é conferida pela alínea v) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento com as disposições conjugadas do artigo 13.º, n.º 2 e 4 da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro com as alterações introduzidas, a nomeação do Professor Joaquim António Matias para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), sem remuneração e em regime de voluntariado, pelo período de duração do atual mandato autárquico.

Mais se propõe que a presente nomeação seja do conhecimento do órgão executivo municipal, na reunião ordinária da Câmara Municipal agendada para o dia 9 de fevereiro de 2018 e que produza efeitos a partir dessa mesma data.

Junta-se, em anexo ao presente despacho, fazendo parte integrante dele, a nota curricular do nomeado / curriculum vitae de Joaquim António Matias.

Covilhã e Paços do Concelho, 5 de fevereiro de 2018”

A Câmara tomou conhecimento da nomeação do Senhor Professor Joaquim António Matias, para Coordenador Municipal de Proteção Civil.

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Presentes informações dos serviços, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, de acordo com as quais foram identificadas as pessoas que exerceram funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços sem o vínculo jurídico adequado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da referida Lei. Bem como, identificaram, de acordo com a informação dos respetivos setores de atividade, o número de postos de trabalho que cumprem os requisitos legais.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria para o efeito.

O Senhor Vereador Nuno Reis questionou se com esta situação se iria também regularizar todas as questões das chamadas tarefas, que se encontram há anos com contratos bastantes precários a exercerem funções nas escolas, uma vez que foi compromisso de honra, pelo Senhor Presidente da Câmara, no mandato anterior de regularizar tais situações; se as pessoas que exerceram funções na Câmara, através dos contrato de emprego de inserção vão também ficar vinculadas no mapa de pessoal da Câmara sem concurso.

O Senhor Vereador José Miguel Oliveira esclareceu que a questão da precaridade das tarefas “se houve Câmara Municipal e Presidente da Câmara que trabalhou, se preocupou e tem-se vindo a preocupar relativamente a esta situação, com todo o respeito, esse Presidente chama-se Vítor Pereira”, uma vez que no anterior mandato foram-se regularizando várias situações, conforme as possibilidades financeiras, de algumas tarefas a recibo verde há mais de 20 anos.

Referiu ainda, que em boa hora, este Programa dos Precários, implementado pelo Governo do Partido Socialista, de regularizar um conjunto de situações que estavam erradas na Administração Pública, quer central, quer local, criando a oportunidade à Câmara, com o devido enquadramento orçamental e de certas exceções prevista no próprio programa, de incorporar e regularizar as situações que tem presentemente.

Que o programa define critérios objetivos para a admissão de pessoas e, em relação às tarefas, há duas condições fundamentais, horário completo e do rácio definido em termos de alunos e auxiliar, tendo limitado a Câmara Municipal naquilo que era o número que pretendiam regularizar, devido aos horários praticados nas escolas pelas tarefas, uma vez que alguns dos horários são de 2 e 4 horas, respeitantes a prolongamentos de horários e serviço de refeições. Portanto, a Câmara vai regularizar a situação do maior número de tarefas que, de acordo com a informação são 31 lugares num total de 90.

Mais adiante, referiu que ficou com a sensação “de que o CDS-PP era contra a regularização dos CEI”.

ATA DA REUNIÃO DE 09/02/2018

A Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, Dr.^a Graça Robbins, acrescentou que de acordo com o levantamento feito pelos serviços, em relação às tarefas, vai reconhecer 31 postos de trabalho, para incluir num processo concursal. Existindo ainda uma segunda fase, suscitada pela DGAL, para a Câmara promover uma fase de apresentação de requerimento por parte dos trabalhadores.

Relativamente aos CEI, esclareceu que são os casos mais objetivos previstos no diploma.

“O Senhor Vereador Jorge Gomes referiu que o “Programa, integração/regularização de precários veio ao encontro da possibilidade aberta pelo Partido Socialista, e dizer que isto inclui Outsourcing, CEI e Estágios Profissionais. Antes de começarmos a fazer este trabalho, informámo-nos devidamente e fizemo-lo com base em pareceres credíveis. Esta também é uma vontade expressa pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para que se integrem os referidos trabalhadores.

Constatamos, que a precaridade e a desqualificação profissional é a vontade da direita, versus, a dignidade que é a vontade da esquerda e principalmente do Partido Socialista. Eu diria, que a precaridade é um conceito ideológico de direita contra os direitos dos trabalhadores.

Estamos interessados na estabilidade de todos os nossos colaboradores, de todos aqueles que passaram e que estão na Câmara Municipal da Covilhã.”

A Senhora Vereadora Regina Gouveia não quis deixar de acrescentar um pormenor muito objetivo e relevante, porque do universo de 90 trabalhadores, de que vão ser integrados 31, fazem parte muitas tarefas com tempos parciais.

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Nuno Reis, nos termos da informação dos serviços, reconhecer a precaridade das 58 pessoas constantes na relação anexa à informação.

Deliberou ainda, de acordo com o guião da DGAL para a administração local, uma fase de apresentação de requerimento por parte dos trabalhadores, para posterior análise e decisão do órgão de reconhecimento da precariedade, no caso das assistentes operacionais da área de auxiliares educativas, uma vez que a precariedade resulta do desempenho de funções, em resultado de cumprimento de contratos interadministrativos de delegação de competências entre a Câmara e as Juntas de Freguesia, não sendo possível, ao serviços camarários, garantir a inclusão de todos os trabalhadores que desempenharam essas funções nos últimos três anos.

Mais deliberou, nos termos da informação dos serviços e em cumprimento do n.º 2 do artigo 3.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, considerar como necessidades permanentes de serviço, os postos de trabalho de 22 Técnicos Superiores, 12 Assistentes Técnicos e 41 Assistentes Operacionais, nas áreas de recrutamento descritas na citada informação; e

Nos termos do artigo 6.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, e porque se verifica um aumento de postos de trabalho superior ao que constava no mapa de pessoal que acompanhou o orçamento de 2018, aprovar a alteração do mapa de pessoal, acompanhado da respetiva alteração orçamental, que aqui também foi aprovada, para submeter à apreciação/aprovação da Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal, após a aprovação pelo órgão deliberativo, encarregará os serviços de proceder à abertura dos respetivos procedimentos concursais.

A Câmara mais deliberou corrigir os valores constantes da deliberação tomada no dia 12 de janeiro de 2018, ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deliberando aprovar a autorização da repartição dos encargos com pessoal, previstos para 2018 e constantes do Orçamento da Câmara Municipal aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 22 de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2017,

Que, por força da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nos termos da qual se estabeleceu o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, se verificou a necessidade de alteração dos valores relativos aos encargos com remunerações e com os postos de trabalho que, por força desse regime, são necessários prever no mapa de pessoal e para os quais se prevê recrutamento no ano de 2018,

Pelo que, nos termos conjugados do disposto no artigo 31.º da LTFP, com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 6.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e ainda, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo regime,

Autoriza a Câmara Municipal a repartir os encargos com pessoal, pela seguinte tipologia de despesas e de acordo com os seguintes montantes:

- a) Encargos relativos a remunerações – € 7.561.136,29
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento – € 714.583,74 (valor incluído no montante indicado na alínea a);
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório – € 360.871,98 (valor incluído no montante indicado na alínea a);
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho - € 5.000,0 (valor incluído no montante indicado na alínea a).

Foi feita declaração de voto pelo Senhor Vereador Nuno Reis.

“Voto contra este ponto, porquanto se entende que não foram observados os critérios objetivos e previstos na Lei 112/2017 e legislação complementar nomeadamente, a Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio.

Desde logo não foram indicados ou identificados quaisquer pedidos de regularização.

De igual modo não foi criada a Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) com a missão de avaliar as situações de exercício de funções identificadas na lei, que nos termos das informações disponíveis das CCDR's deve ser aplicada as autarquias (http://www.ccdrn.pt/sites/default/files/ficheiros_ccdrn/administracaolocal/programa_de_regularizacao_extraordinaria_dos_vinculos_precarios_autarqui_0.pdf)

Entende-se que a informação prestada acerca das necessidades de pessoal e da determinação das funções deveria ser prestada pelos responsáveis máximos dos serviços - conforme determina a lei.

Verifica-se que, mais uma vez, e apesar de isto ser uma informação que já estava na posse da autarquia aquando da aprovação do mapa de pessoal para 2018, este executivo não previu estas alegadas necessidades permanentes da autarquia, tendo aquele documento ficado aquém das referidas necessidades em 14 postos de trabalho, o que é em nosso entender inaceitável e revelador a incapacidade de previsão desta maioria.

Por último, no que se refere à lista identificada como “listagem de precários” – denominação com a qual não se concordar até por respeito às pessoas envolvidas que em

qualquer caso não terão culpa ou responsabilidade da situação em que se encontram -, podemos e devemos constatar que as mesmas foram, na sua imensa maioria, admitidas no decurso do último mandado autárquico da responsabilidade socialista.

Tais admissões, como agora se confessa, foram sempre irregulares por não respeitarem quaisquer regras procedimentais e concursais, colocando em causa a transparência dos procedimentos e a idoneidade de quem assim decidiu.

Sem querer questionar a competência ou capacidade dos trabalhadores que se viram sujeitos a tal forma de contratação, o certo é que esta situação é reconhecimento das irregularidades cometidas no último mandato, e que sempre foram denunciadas e condenadas pelo CDS.”

b) Abertura de procedimento de hasta pública - Lote n.º 23-B, sito na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 3117, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3628 – Freguesia do Tortosendo

Presente informação e condições gerais de alienação por hasta pública do Lote n.º 23-B com área total de 3.086,00 m² e área de máxima de implantação de 1.450,00 m², a confrontar de Norte com Lote n.º 23-A, de Sul arruamento público, de Nascente Lotes n.os 19, 20 e 21 e Poente com arruamento público, inscrito na matriz urbana do Tortosendo sob o artigo n.º 3.717, com o valor tributável de € 67.640,00, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 3.628 (Tortosendo).

A Câmara deliberou, nos termos propostos, aprovar a abertura de procedimento de hasta pública do Lote n.º 23-B com área total de 3.086,00 m² e área de máxima de implantação de 1.450,00 m², a confrontar de Norte com Lote n.º 23-A, de Sul arruamento público, de Nascente Lotes n.os 19, 20 e 21 e Poente com arruamento público, inscrito na matriz urbana do Tortosendo sob o artigo n.º 3.717, com o valor tributável de € 67.640,00, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 3.628 (Tortosendo), nas seguintes condições:

1 - O valor base de licitação de € 67.640,00.

2 - O montante mínimo dos lanços é de € 500,00 (Quinhentos Euros).

3 - Estes lotes integram e devem respeitar o Plano Global de Loteamento da Zona Industrial do Tortosendo, destinando-se os mesmos à construção de pavilhões para alienação e arrendamento.

4 - Os arrematantes obrigam-se a apresentar os projetos à aprovação da Câmara Municipal da Covilhã no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da celebração da escritura de compra e venda.

5 - Este prazo poderá ser prorrogado a pedido dos arrematantes desde que devidamente justificado, cabendo à Câmara Municipal da Covilhã deliberar sobre o pedido.

6 - Fazer a construção no prazo máximo de 2 (dois) anos contados da data da aprovação do projeto.

7 - Os valores resultantes das arrematações serão liquidados da seguinte forma:

a) No ato da licitação será liquidado 80% do valor da venda;

b) Aquando da realização da escritura de compra e venda serão liquidados os restantes 20% do valor da venda.

8 - As escrituras que formalizarão estes contratos serão realizadas em Notário Privado, a designar, nos oito dias subsequentes à comunicação CMC avisando que a mesma se pode concretizar.

9 - Os arrematantes expressamente declarar aceitar a minuta do Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais da Covilhã que se anexa. Mais declaram os arrematantes que esta minuta de Regulamento é do seu conhecimento e que expressam e irrevogavelmente declaram aceitá-las nos termos em que foi presente.

10 - A escritura de compra e venda que concretize a compra e venda prometida, em tudo se regerá pela legislação regulamentadora da matéria e pelo Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã aprovado.

11 - Os arrematantes dos terrenos em causa ficam com os direitos e assumem as obrigações decorrentes destas condições no momento em que for feita a arrematação dos terrenos, direitos e obrigações que serão expressamente mencionados na escritura de compra e venda.

12 - A Câmara Municipal da Covilhã reserva para si o direito de se apropriar e tomar posse dos lotes de terreno em causa e das mais-valias neles executadas, sem qualquer direito de indemnização aos arrematantes se as obrigações assumidas não vierem a ser cumpridas.

13 - Sobre o valor da arrematação incidirá o imposto de selo previsto na Tabela Geral do Imposto de Selo, a ser liquidado no ato da arrematação.

14 - Sobre o valor da arrematação incidirá o respetivo IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas, calculado nos termos da lei.

15 - Só serão admitidos licitantes nas seguintes condições:

- a) Em nome individual;
- b) Em nome de outros, devidamente representados;
- c) Em nome de sociedades constituídas, devidamente representadas.

16 - Todas as questões contenciosas emergentes das presentes condições gerais, ficam desde já sujeitas ao foro da Comarca da Covilhã, com expressa renúncia a qualquer outro.

17 - O ato da hasta pública realizar-se-á no dia 26 de Fevereiro de 2018, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Covilhã, pelas 10:00 horas.

Deliberou ainda, designar o júri do procedimento constituído por:

- Graça Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral
- Júlio Costa, Chefe de Divisão de Finanças
- Ricardo Serra, Coordenador do Serviço de Património Municipal

Mais deliberou, mandar publicar o Edital da hasta pública no Jornal Fórum, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>.

c) Minuta de Protocolo Financeiro e de Cooperação entre a CGD – Caixa Geral de Depósitos e o Município da Covilhã

Presente minuta de protocolo financeiro de cooperação a celebrar entre a CGD – Caixa Geral de Depósitos e o Município da Covilhã que tem como finalidade e visa estabelecer condições especiais na prestação de determinados serviços financeiros ao Município e, além das finalidades de apoio institucional, propõe-se disponibilizar aos colaboradores permanentes do Município operações e serviços bancários e financeiros, destinados a clientes particulares, para fins de natureza pessoal e social.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Nuno Reis referiu que, em seu entender, este protocolo deveria ser feito em separado, no que diz respeito aos trabalhadores do Município e ao próprio Município.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis e nos termos da minuta, aprovar e celebrar o protocolo financeiro de cooperação entre a CGD – Caixa Geral de Depósitos e o Município da Covilhã que tem como finalidade e visa estabelecer condições especiais na prestação de determinados serviços financeiros ao Município e, além das finalidades de apoio institucional, disponibilizar aos colaboradores permanentes do Município operações e serviços bancários e financeiros, destinados a clientes particulares, para fins de natureza pessoal e social.

d) Minutas de Protocolo de Apoio:

- Associação Sócio Cultural Rancho Folclórico da Borracheira

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Sócio Cultural Rancho Folclórico da Borracheira, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas à aquisição de materiais para realização de obras na sede, através da atribuição de uma participação financeira no montante global de 2.280,00€ (dois mil, duzentos e oitenta euros), a liquidar durante o ano de 2018.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Associação Sócio Cultural Rancho Folclórico da Borracheira, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas à aquisição de materiais para realização de obras na sede, através da atribuição de uma participação financeira no montante global de 2.280,00€ (dois mil, duzentos e oitenta euros), a liquidar durante o ano de 2018.

- Conselho Diretivo do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Conselho Diretivo do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio, para apoiar a nível da comparticipação das despesas de funcionamento do Heliporto, relativas aos anos de 2017 e 2018, nomeadamente do fornecimento de água, de eletricidade, outras despesas da mesma natureza e aluguer do espaço, no montante global de € 10.000,00 (dez mil euros), a liquidar durante o ano de 2018.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Conselho Diretivo do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio, para apoiar a nível da comparticipação das despesas de funcionamento do Heliporto, relativas aos anos de 2017 e 2018, nomeadamente do fornecimento de água, de eletricidade, outras despesas da mesma natureza e aluguer do espaço, no montante global de € 10.000,00 (dez mil euros), a liquidar durante o ano de 2018.

- Freguesia de Cortes do Meio

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio, para apoiar na conclusão da 2.ª fase das obras a realizar na sede da Junta de Freguesia através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de 80.000,00€ (oitenta mil euros), a liquidar até final do ano 2018.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio, para apoiar na conclusão da 2.ª fase das obras a realizar na sede da Junta de Freguesia através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de 80.000,00€ (oitenta mil euros), a liquidar até final do ano 2018.

e) Abertura de Procedimento Concursal para a locação do Bar do Miradouro da Rua Marquês D'Avila e Bolama para o Período de 2018 a 2023

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/3554, propondo a abertura de procedimento concursal para negociação da locação do Bar do Miradouro da Rua Marquês D'Avila e Bolama para o Período de 2018 a 2023 e a aprovação das respetivas condições gerais, datada de 31.janeiro.2018.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos propostos, aprovar a abertura de procedimento concursal para negociação da locação do Bar do Miradouro da Rua Marquês D'Avila e Bolama para o Período de 2018 a 2023 e as respetivas condições gerais, datada de 31.janeiro.2018.

Mais deliberou, designar os seguintes elementos para constituir a Comissão de Negociação:

- Graça Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral
- Júlio Costa, Chefe de Divisão de Finanças
- Ricardo Serra, Coordenador do Serviço de Património Municipal

Deliberou ainda, encarregar os respetivos serviços da publicitação de anúncio, em duas edições, do Jornal Fórum Covilhã, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>.

f) Cedências por interesse público:

- **Fundação INATEL**

Presente informação do Serviço de Recursos Humanos, que se transcreve:

“Tendo em conta o necessário parecer do órgão executivo para a formalização dos acordos entre as partes, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, para a formalização da mobilidade por cedência de interesse público do trabalhador Jorge Manuel Torrão Nunes – com a categoria de Técnico Superior em exercício de funções na Fundação Inatel.

Alega-se o interesse publico decorrente da necessidade urgente de reforço de meios humanos qualificados, cujas competências técnicas e conhecimento da organização e processos representa uma oposição à implementação de novas políticas, novos processos e procedimentos pelo novo executivo, tendentes à obtenção de resultados positivos no curto prazo, aliado à constatação de características específicas de competência, conhecimento do concelho, confiança, disponibilidade, credibilidade e total empenhamento no serviço a prestar ao Município pelo trabalhador envolvido e anuência da entidade empregadora, não comprometendo os limites de encargos com recursos humanos a que o Município está obrigado.

1. Noção:

Aplica-se quando um trabalhador de um empregador público abrangido pelo âmbito de aplicação da LTFP vai exercer atividade subordinada para empregador fora do âmbito de aplicação da LTFP, e, inversamente, quando um trabalhador de um empregador fora do âmbito de aplicação da LTFP vem exercer atividade subordinada num empregador publico.

2. Formalidades:

A cedência de interesse público carece:

De autorização do membro do Governo que exerce poderes de direção, superintendência ou tutela sobre o empregador público,

Da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Publica quando se trate da cedência de trabalhador pertencente a empregador fora do âmbito de aplicação da LTFP,

Da aceitação do trabalhador. Para além do acordo de cedência, quando a entidade cessionária seja um empregador público a cedência pressupõe a constituição de um vínculo de emprego público e as funções a exercer correspondem a um cargo ou a uma carreira/categoria

3. Regime:

A cedência de interesse público implica a suspensão do respetivo vínculo, salvo disposição legal em contrário, ficando o trabalhador cedido sujeito ao regime jurídico aplicável ao empregador cessionário e ao disposto no artigo 242º da LTFP, salvo quando não tenha havido suspensão do vínculo, caso em que a situação é regulada pelo regime jurídico de origem, incluindo em matéria de remuneração.

A cessação da cedência, no caso de suspensão do vínculo, tem os efeitos da suspensão por impedimento prolongado do trabalhador, regulado na LTFP ou no Código do Trabalho, consoante o caso. O trabalhador cedido tem direito: à remuneração inerente às funções exercidas a abonar pelo empregador cessionário, salvo acordo em contrário; à contagem na categoria de origem do tempo de serviço prestado em cedência; a optar pela manutenção do regime de proteção social de origem, ficando a cargo da entidade cessionária os descontos legalmente estabelecidos para a contribuição das entidades empregadoras no financiamento do respetivo regime de proteção social, e, sendo o caso, também nas despesas de administração de subsistemas de saúde da função pública nos termos legais aplicáveis; a ocupar, nos termos legais, diferente posto de trabalho no órgão ou serviço ou na entidade de origem ou em outro órgão ou serviço, caducando a cedência de interesse público com a ocupação do novo posto de trabalho.

4. Prazo:

A cedência pode cessar a todo o tempo por iniciativa de qualquer das partes, incluindo o trabalhador, com aviso prévio de 30 dias

Duração máxima: A cedência não tem prazo máximo de duração no caso de trabalhadores cedidos a empregadores fora do âmbito de aplicação da LTFP; a cedência tem o prazo máximo de um ano no caso de trabalhadores cedidos a empregadores públicos, exceto: se tratar de serviços temporários que não possam constituir relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado.

5. Legislação aplicável:

Lei geral do trabalho em funções públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, artigos 97.º; 99.º; 154.º e do 241.º a 244.º.

6. Custos para 1 ano:

1 Trabalhador com a categoria de técnico superior com salario mensal 1.657,26, pressupondo o inicio a 01/03/2018.

Salário anual; 16 572,60; Duodécimo subsídio de férias – 1378.54; Duodécimos subsídio natal – 1381.05; subsidio de refeição – 1 001,70, acrescido dos encargos da entidade para o ISS – 4 591.40 o que perfaz o total anual custos de 24 925,29 encargos que devem contar com o competente compromisso orçamental.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis e nos termos da proposta dos serviços, dar parecer/autorização à mobilidade por cedência de interesse público, de um trabalhador pertencente o empregador fora do âmbito de aplicação da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, no caso, - a Fundação INATEL - para vir exercer atividades subordinadas na Câmara Municipal da Covilhã, para a área de assessoria técnica nas áreas do Desporto e do Associativismo, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 243.º da LGTP e do n.º 2 do artigo 241.º da LGTP conjugado com o n.º 4 do artigo 26.º da LOE 2017.

- Associação Parkurbis Incubação

Presente informação do Serviço de Recursos Humanos, que se transcreve:

“Tendo em conta o necessário parecer do órgão executivo para a formalização dos acordos entre as partes, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, para a formalização da mobilidade por cedência de interesse público do trabalhador Carla Isabel Cordeiro da Silva Pinto – com a categoria de Analista de Funções na Associação Parkurbis Incubação.

Alega-se o interesse publico decorrente da necessidade urgente de reforço de meios humanos qualificados, cujas competências técnicas e/ou funcionais, cuja carência representa uma oposição à implementação de novas políticas, novos processos e procedimentos pelo novo executivo, tendentes à obtenção de resultados positivos no curto prazo, aliado à constatação de características específicas de confiança, disponibilidade, credibilidade e total empenhamento no serviço a prestar ao Município pelo trabalhador envolvido e anuência da entidade empregadora, não comprometendo os limites de encargos com recursos humanos a que o Município está obrigado.

1. Noção:

Aplica-se quando um trabalhador de um empregador público abrangido pelo âmbito de aplicação da LTFP vai exercer atividade subordinada para empregador fora do âmbito de aplicação da LTFP, e, inversamente, quando um trabalhador de um empregador fora do âmbito de aplicação da LTFP vem exercer atividade subordinada num empregador publico.

2. Formalidades:

A cedência de interesse público carece:

De autorização do membro do Governo que exerce poderes de direção, superintendência ou tutela sobre o empregador público,

Da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Publica quando se trate da cedência de trabalhador pertencente a empregador fora do âmbito de aplicação da LTFP,

Da aceitação do trabalhador. Para além do acordo de cedência, quando a entidade cessionária seja um empregador público a cedência pressupõe a constituição de um vínculo de emprego publico e as funções a exercer correspondem a um cargo ou a uma carreira/categoria

3. Regime:

A cedência de interesse público implica a suspensão do respetivo vínculo, salvo disposição legal em contrário, ficando o trabalhador cedido sujeito ao regime jurídico aplicável ao empregador cessionário e ao disposto no artigo 242º da LTFP, salvo quando não tenha havido suspensão do vínculo, caso em que a situação é regulada pelo regime jurídico de origem, incluindo em matéria de remuneração.

A cessação da cedência, no caso de suspensão do vínculo, tem os efeitos da suspensão por impedimento prolongado do trabalhador, regulado na LTFP ou no Código do Trabalho, consoante o caso. O trabalhador cedido tem direito: à remuneração inerente às funções exercidas a abonar pelo empregador cessionário, salvo acordo em contrário; à contagem na categoria de origem do tempo de serviço prestado em cedência; a optar pela manutenção do regime de proteção social de origem, ficando a cargo da entidade cessionária os descontos legalmente estabelecidos para a contribuição das entidades empregadoras no financiamento do respetivo regime de proteção social, e, sendo o caso, também nas despesas de administração de subsistemas de saúde da função pública nos termos legais aplicáveis; a ocupar, nos termos legais, diferente posto de trabalho no órgão ou serviço ou na entidade de

origem ou em outro órgão ou serviço, caducando a cedência de interesse público com a ocupação do novo posto de trabalho.

4. Prazo:

A cedência pode cessar a todo o tempo por iniciativa de qualquer das partes, incluindo o trabalhador, com aviso prévio de 30 dias

Duração máxima: A cedência não tem prazo máximo de duração no caso de trabalhadores cedidos a empregadores fora do âmbito de aplicação da LTFP; a cedência tem o prazo máximo de um ano no caso de trabalhadores cedidos a empregadores públicos, exceto: se tratar de serviços temporários que não possam constituir relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado.

5. Legislação aplicável:

Lei geral do trabalho em funções públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, artigos 97.º; 99.º; 154.º e do 241.º a 244.º.

6. Custos para 1 ano:

1 Trabalhador com a categoria de técnico superior - gestão com salario mensal 986,00, salários anuais; 13 804,00, acrescido de 1 102,00 para subsídio de refeição; encargos da entidade para o ISS – 3 278,45 o que perfaz o total anual custos de 18 184,45, encargos que devem contar com o competente compromisso orçamental. Para o ano de 2018, início a 01/03/2018: salários – 11501,88; subsidio refeição 1002,00; encargos ISS -2731,70 num total e encargos de 15 235,58.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis e nos termos da proposta dos serviços, dar parecer/autorização à mobilidade por cedência de interesse público, de uma trabalhadora pertencente o empregador fora do âmbito de aplicação da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, no caso, - a Associação Parkurbis Incubação - para vir exercer atividades subordinadas na Câmara Municipal da Covilhã, para a área de assessoria técnica na área de gestão, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 243.º da LGTP e do n.º 2 do artigo 241.º da LGTP conjugado com o n.º 4 do artigo 26.º da LOE 2017.

g) Orientações Técnicas de Consolidação de Contas

Presente documento de harmonia com o art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que submete a aprovação do órgão executivo, as Orientações Técnicas relativas à Consolidação de Contas do ano de 2018 do Município da Covilhã.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar as Orientações Técnicas e calendário de tarefas e operações a observar relativas à Consolidação de Contas do Município da Covilhã do ano de 2018, delas dando conhecimento às respetivas entidades.

5.3 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Resolução do Contrato de Fornecimento do Projeto Técnico de Remodelação do Teatro-Cine / Contemporânea, Lda.

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/466, propondo a resolução definitiva do Contrato de Fornecimento do Projeto Técnico de Remodelação do Teatro-Cine, com a empresa Contemporânea, Lda., em consonância com a deliberação tomada na reunião de Câmara de 05.setembro.2014, por incumprimento das obrigações contratuais ao nível da execução do contrato, no caso, trabalhos ou serviços não executados, bem como a extinção total da caução prestada no âmbito do citado contrato.

O Senhor Vereador Nuno Reis solicitou esclarecimento sobre a razão de se estar a deliberar novamente sobre o assunto, quando essa deliberação foi tomada na reunião de 05.09.2014, de acordo com a informação.

A Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, Dr. Graça Robbins, esclareceu que a deliberação tomada em 05.09.2014 não foi definitiva e incidiu sobre um projeto de decisão e em audiência de interessados. E que o presente assunto é para a Câmara decidir definitivamente a resolução do contrato e, simultaneamente, libertar, na totalidade, a respetiva caução.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis e nos termos da informação dos serviços, aprovar a resolução definitiva do Contrato de Fornecimento do Projeto Técnico de Remodelação do Teatro-Cine, com a empresa Contemporânea, Lda., em consonância com a deliberação tomada na reunião de Câmara de 05.setembro.2014, por incumprimento das obrigações contratuais ao nível da execução do contrato, no caso, trabalhos ou serviços não executados, bem como a extinção total da caução prestada no âmbito do citado contrato.

b) Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de Requalificação e Apetrechamento de Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas do Teixoso

Presente para aprovação, Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de Requalificação e Apetrechamento de Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas do Teixoso.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços, aprovar o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de Requalificação e Apetrechamento de Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas do Teixoso.

c) Requalificação e apetrechamento de Escolas do 1.º Ciclo Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto – Trabalhos a Mais

A coberto da informação dos serviços no EDOC/2017/25859, foi proposto para aprovação os trabalhos a mais, no valor de 38.372,42 €, respeitante à Empreitada de Requalificação e apetrechamento de Escolas do 1.º Ciclo Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços, aprovar os trabalhos a mais, no valor de 38.372,42 €, respeitante à Empreitada de Requalificação e apetrechamento de Escolas do 1.º Ciclo Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto.

d) Empreitada de Obras de Requalificação e Apetrechamento de Jardins de Infância - Jardim de Infância do Canhoso. - Conta Final e Revisão de Preços

A coberto da informação da Divisão de Obras e Planeamento, foi presente a conta final e revisão de preços da Empreitada de Obras de Requalificação e Apetrechamento de Jardins de Infância - Jardim de Infância do Canhoso, onde se conclui podem ser aprovadas e homologadas pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final e a revisão de preços no valor de 0,00 €, da Empreitada de Obras de Requalificação e Apetrechamento de Jardins de Infância - Jardim de Infância do Canhoso.

e) Receção Definitiva:

- Empreitada da obra de Pavimentação dos Caminhos Rurais de Orjais (Ponte do Raro e Chão Grande)

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Pavimentação dos Caminhos Rurais de Orjais (Ponte do Raro e Chão Grande).

f) Sinalização e Trânsito:

- Rua de Timor – Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/4077, propondo o ordenamento do trânsito na Rua de Timor – Covilhã.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a proposta de alteração do trânsito, nos seguintes termos:

Sinal vertical de trânsito - C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção) Marca rodoviária - M3 - Linha mista, é constituída por uma linha contínua adjacente a outra descontínua (Tem para o condutor o significado referido em M1 ou M2, consoante a linha que lhe estiver mais próxima for contínua ou descontínua).

M1 - Linha contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito).

M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras).

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

- Cruzamentos da rua Centro de Artes com a avenida da ANIL - alteração do ordenamento de trânsito

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/4077, propondo a alteração do ordenamento do trânsito no Cruzamentos da rua Centro de Artes com a avenida da ANIL.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a proposta de reordenamento da circulação de trânsito quer seja de viaturas e pessoas na Avenida da ANIL bem como alteração dos acessos à Rua das Artes nos dois cruzamentos existentes.

Na Avenida da ANIL para que seja possível um maior descongestionamento na circulação de viaturas será criada uma terceira faixa de rodagem entre os dois cruzamentos de acesso à Rua das Artes.

A passadeira de peões existente junto ao primeiro cruzamento de acesso à Rua das Artes será reposicionada a meia distância entre este cruzamento e o cruzamento seguinte, e localizar-se-á de modo a permitir um acesso direto a um dos portões de entrada ao Jardim das Artes.

A terceira faixa de circulação que será criada será um sentido descendente desde o primeiro cruzamento e a passadeira reposicionada e terá um sentido ascendente entre a já referida passadeira e o segundo cruzamento de acesso à Rua das Artes.

Em ambos os cruzamentos será colocada a marca rodoviária M17B - Cruzamento ou entroncamento facilmente congestionável (Área constituída e delimitada por linhas

contínuas de cor amarela, definindo a intersecção das vias nos cruzamentos e entroncamentos, significa proibição de entrar na área demarcada, mesmo que o direito de prioridade ou a sinalização automática autorize a avançar, se for previsível que a intensidade do trânsito obrigue à imobilização do veículo dentro daquela área).

No cruzamento mais próximo da rotunda da central de camionagem sobre a marcação M17B serão traçados duas marcas rodoviárias M1 e M2 de modo a orientar o trânsito no momento em que as três faixas de rodagem passam a ser somente duas faixas de rodagem

Na colocação da nova passarela será colocada a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa).

Nas extremas da passarela junto aos passeios no lado da aproximação a esta será colocada a marca rodoviária M14 - Linha de zigzag (Significa a proibição de estacionar do lado da faixa de rodagem em que se situa esta linha e em toda a extensão da mesma).

Na faixa central de rodagem agora a criar em ambos os lados da nova passarela na zona de transição do sentido ascendente e descendente será colocada a marcação rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida) No sentido descendente da Avenida da Anil a seguir à nova passarela junto ao eco ponto será colocada marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo).

Nas várias faixas de rodagem para facilitar a orientação de tráfego serão colocadas marcas rodoviárias M15 - Setas de seleção, M15A - Setas de seleção, M15B - Setas de seleção, M15C - Setas de seleção, M15D - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída).

Junto ao cruzamento mais próximo do pavilhão da ANIL será colocada sinalização luminosa (A sinalização luminosa destinada a regular o trânsito de veículos é constituída por um sistema de três luzes circulares, não intermitentes, com as cores vermelha, amarela e verde) no cruzamento mais próximo do pavilhão da ANIL, nos dois cruzamentos passará a ser possível sair e entrar na Avenida da ANIL em direção da Rua das Artes

Em complemento a todas as marcas rodoviárias será também aplicada sinalização de trânsito vertical conforme indicado na peça desenhada que se apresenta em anexo:

12 (doze) sinais de trânsito vertical H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado)

1 (um) sinal de trânsito vertical H20A - (Indicação do local destinado a paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros)

3 (três) sinais de trânsito vertical B1 - Cedência de passagem - (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima)

4 (quatro) sinais de trânsito vertical A22 - Sinalização luminosa - (Indicação da proximidade de um local em que o trânsito é regulado por sinalização luminosa; este sinal só deve ser usado em locais em que não seja de prever, por parte dos condutores, a existência daquele tipo de sinalização)

1 (um) sinal de trânsito vertical D4 - Rotunda - (Indicação da entrada numa rotunda, onde vigoram as regras de circulação próprias destas intersecções e onde o trânsito se deve efetuar em sentido giratório)

3 (três) sinais de trânsito verticais H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado)

2 (dois) sinais de trânsito verticais H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) complementados com adicional Modelo n.º 11d no próprio sinal.

Com esta alteração de circulação de trânsito em ambos os cruzamentos agora apresentada tornar-se-á possível sair e entrar na Avenida da ANIL em direção da Rua das Artes em ambos os cruzamentos terminando com a situação existente hoje em dia onde só é possível aceder à Rua das Artes a partir da avenida da ANIL, no primeiro cruzamento no sentido descendente e voltar a entrar na mesma no cruzamento mais próximo do pavilhão da ANIL.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

g) Iluminação Pública:

- Nova ligação IP: EN 18,167 PT. OFICIO 5614/2017 - Freguesia: Ferro

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/1326, do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara Municipal delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública e aprovar o orçamento apresentado pela EDP, que se anexa, e autorizar a despesa no valor de 348,67 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara deliberou, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública - Nova ligação IP: EN 18,167 PT. OFICIO 5614/2017 - Freguesia: Ferro, aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 348,67 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

- Nova Ligação IP - Parque Industrial, 133 PT, of. 5989/2017

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/1326, do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara Municipal delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública e aprovar o orçamento apresentado pela EDP, que se anexa, e autorizar a despesa no valor de 5.050,75 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

ATA DA REUNIÃO DE 09/02/2018

A Câmara deliberou, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública - Nova Ligação IP - Parque Industrial, 133 PT, of. 5989/2017, aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 5.050,75 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

a) Processo de Publicidade n.º 126/17

Presente informação da Divisão de licenciamento que se transcreve;

“1. Pretensão

1.1 Pretende o requerente dar resposta à notificação nº 24/17 de 19/10/2017 – audiência prévia co vista à autorização para instalação de publicidade – suportes publicitários orientadores, ao abrigo do art.º 26 e seguintes do Regulamento Municipal de Publicidade do Município da Covilhã, doravante designado por RMPMC.

1.2 Pelo presente requerimento vem esclarecer que a publicidade é composta por:

1.2.1 SETE painéis de 1,20mx0,2m – localizações distintas entre a N230 e o empreendimento de turismo no espaço rural – conforme plantas de localização à escala 1:2000 em anexo.

2. Instrução

2.1 Quanto às incorreções e faltas mencionadas na informação de 17/10/2017, tem-se a referir:

2.1.1 Elucida que os suportes publicitários são a colocar em espaço público e que pretende o seu licenciamento por períodos anuais a renovar automaticamente até que seja comunicado o contrário.

2.1.2 Apresenta memória descritiva e desenho do suporte publicitário orientador.

2.1.3 Apresenta plantas de localização fornecidas pela autarquia, onde indica os locais de colocação dos suportes publicitários orientadores.

2.1.4 Apresenta declaração do requerente onde este se responsabiliza por quaisquer danos emergentes causados sobre o Município ou terceiros.

2.1.5 Apresenta suporte digital.

3. Apreciação

3.1 A colocação de suportes publicitários orientadores deve obedecer às regras gerais para afixação e inscrição de mensagens publicitárias, conforme refere o art.º 34 do RMPMC:

3.1.1 Apresenta a declaração de utilidade turística emitida a 20/11/23017 pelo Turismo do Centro, tal como prevê o nº 9.

3.1.2 Indica que os suportes publicitários orientadores a colocar vão ter a dimensão prevista pelo nº 12 - 1,20mx0,20m.

4. Proposta

4.1 Sendo de considerar completa a instrução, face ao exposto em 3.1, em cumprimento do previsto pelo nº 11 do art.º 34 do RMPMC, deve o pedido ser remetido a deliberação de Camara quanto à sua impressibilidade, o que resultará no deferimento do pedido de licenciamento dos suportes publicitários orientadores.

4.2 Em todo o caso, cumpre alertar que a colocação dos suportes publicitários orientadores, deve ser executada tendo presente o exposto na alínea c) do nº 1 do art.º 12 do RMPMC, ou seja, sem prejudicar a visibilidade dos automobilistas sobre a sinalização de trânsito, curvas, cruzamentos, entroncamentos e acesso a edificações, o que apenas será possível aferir in loco pela equipa de fiscalização afeta à publicidade.”

E parecer da Senhora Chefe de Divisão, Eng^a. Isabel Matias, plasmado na presente informação, que se transcreve:

“O licenciamento em apreço reporta-se à colocação de 7 suportes publicitários orientadores, nos locais indicados nas fls. 14 a 20, que segundo o n.º 11 do artigo 34.º do Regulamento do RMPMC não são permitidos exceto os que vierem a ser considerados imprescindíveis por parte da Câmara Municipal e apenas quando se trate de relevante unidade nos domínios turísticos entre outros. O interessado instruiu o pedido com uma declaração do Turismo do Centro que caracteriza o empreendimento como sendo uma unidade de relevância e importante pela atração turística nacionais e internacionais.

Acrescenta ainda a referida declaração “... que se justifica o licenciamento e a colocação de placas sinaléticas direcionais, para facilidade de orientação/acesso de quem procura a Quinta do Circo para passar férias.”

Tendo presente a declaração apresentada e ainda a localização do empreendimento de turismo rural considero que se encontram reunidas as condições para o enquadramento do pedido de exceção anteriormente descrita e conseqüentemente o deferimento da pretensão, constituindo-se como condição prévia o reconhecimento pela Câmara Municipal da imprescindibilidade dos suportes publicitários em causa.

O deferimento do pedido deverá ser, em todo o caso, condicionado ao cumprimento do ponto 4.2 da informação técnica.

Propõe-se que a matéria seja remetida à Câmara Municipal para os efeitos acima descritos.”

Não participou na discussão e votação do presente assunto, o Senhor Vereador Serra dos Reis, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 69.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Vereador Nuno Reis, nos termos da informação dos serviços e parecer da Senhora Chefe de Divisão, aprovar a colocação das placas publicitárias, constituindo-se como condição prévia o reconhecimento da imprescindibilidade dos suportes publicitários em causa.

Mais deliberou, que os suportes publicitários orientadores devem obedecer às regras gerais para afixação e inscrição das mensagens publicitárias, conforme refere o artigo 34.º do RMPMC.

5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- a) **PA. n.º 46/2017 – Despacho da Procuradoria da República – Processos de Obras Particulares n.º 168/95 e 143/13 da Câmara Municipal da Covilhã**

Presente PA. n.º 46/2017 – Despacho da Procuradoria da República – Serviços do Ministério Público, respeitante aos Processos de Obras Particulares n.º 168/95 e 143/13 da Câmara Municipal da Covilhã, que se encontram no Relatório Final da última inspeção da IGAMAOT em irregularidades de processos de licenciamento, determinando, por se afigurar que inexistente fundamento para instauração de ação administrativa para declaração de nulidade das deliberações em crise, em consequência, o arquivamento dos autos.

A Câmara tomou conhecimento e, simultaneamente, dar a conhecer à Assembleia Municipal o PA. n.º 46/2017 – Despacho da Procuradoria da República – Serviços do Ministério Público, respeitante aos Processos de Obras Particulares n.º 168/95 e 143/13 da Câmara Municipal da Covilhã, que se encontram no Relatório Final da última inspeção da IGAMAOT em irregularidades de processos de licenciamento.

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Proposta – Programa Erasmus+ - Projeto “Covilhã. Forma II” – Atribuição de Subsídios para os participantes na 3ª fase das Mobilidades a iniciar em 15/02/2018- Ano Letivo 2017/2018

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/411, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 19.janeiro.2018, propondo, no âmbito do Programa Erasmus+ – Projeto Covilhã.Forma II, seja atribuído o valor de 6.458,97€ (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e noventa e sete cêntimos), de harmonia com o quadro acesso, para a 3.ª fase das Mobilidades foi selecionada um participante da Escola Secundária Campos Melo, para o período de mobilidade que decorrerá de 14/02/2018 a 14/05/2018 que irá efetuar o estágio em Itália (Pádua) recebendo um subsídio individual de 4.340,97€ e os 2 participantes da autarquia que vão efetuar a atividade de Job – Shadowing em Itália (Reggio Emilia), no período de 09/04/2018 a 14/04/2018 recebem um subsídio individual no valor de 1.059,00€.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar, no âmbito do Programa Erasmus+ – Projeto Covilhã.Forma II, a atribuição do valor de 6.458,97€ (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e noventa e sete cêntimos), de harmonia com o quadro acesso, para a 3.ª fase das Mobilidades foi selecionada um participante da Escola Secundária Campos Melo, para o período de mobilidade que decorrerá de 14/02/2018 a 14/05/2018 que irá efetuar o estágio em Itália (Pádua) recebendo um subsídio individual de 4.340,97€ e os 2 participantes da autarquia que vão efetuar a atividade de Job – Shadowing em Itália (Reggio Emilia), no período de 09/04/2018 a 14/04/2018 recebem um subsídio individual no valor de 1.059,00€.

b) Proposta – Protocolo de Colaboração com a Empresa Auto Transportes do Fundão – Transportes Escolares – Ano Letivo 2017/2018

Presente informação n.º I-CMC/2018/541, da Senhora Vereadora Regina Gouveia, datada de 01.fevereiro.2018, acompanhada de minuta de contrato, que propõe a celebração de aditamento ao protocolo de colaboração com a Empresa Auto Transportes do Fundão – Transportes Escolares – Ano Letivo 2017/2018, com a atualização de preços dos circuitos efetuados diariamente nos períodos letivos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos de minuta de contrato, aprovar a celebração de aditamento ao protocolo de colaboração com a Empresa Auto Transportes do Fundão SA, com a atualização de preços dos circuitos efetuados diariamente nos períodos letivos 2017/2018, no âmbito dos Transportes Escolares, de forma a assegurar o transporte às populações e alunos.

c) Minutas de Contratos Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia de Aldeia Francisco Assis, Cantar Galo e Vila do Carvalho, Cortes do Meio, Dominguiso, Orjais, Paul, Peraboa, Peso e Vales do Rio, S. Jorge da Beira, Teixoso e Tortosendo, para pagamento da taxa contributiva de 5% à Segurança Social

Presentes minutas de contratos de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e as Freguesias de Aldeia Francisco Assis, Cantar Galo e Vila do Carvalho, Cortes do Meio, Dominguiso, Orjais, Paul, Peraboa, Peso e Vales do Rio, S. Jorge da Beira, Teixoso e Tortosendo, tendo por objeto o pagamento da taxa contributiva de 5% à Segurança Social, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante 483,52 € (quatrocentos e oitenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos), 1 177,86 € (mil cento e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), 488,53 € (quatrocentos e oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), 1 089,55 € (mil e oitenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), 721,62 € (setecentos e vinte e um euros e sessenta e dois cêntimos), 189,44 € (cento e oitenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), 1 637,24 € (mil seiscentos e trinta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), 505,99 € (quinhentos e cinco euros e noventa e nove cêntimos), 609,57 € (seiscentos e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), 1 461,99 € (mil quatrocentos e sessenta e um euros e noventa e nove cêntimos), 480,57 € (quatrocentos e setenta euros e cinquenta e sete cêntimos), respetivamente.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar os contratos de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Aldeia Francisco Assis, Cantar Galo e Vila do Carvalho, Cortes do Meio, Dominguiso, Orjais, Paul, Peraboa, Peso e Vales do Rio, S. Jorge da Beira, Teixoso e Tortosendo, tendo por objeto o pagamento da taxa contributiva de 5% à Segurança Social, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante 483,52 € (quatrocentos e oitenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos), 1 177,86 € (mil cento e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), 488,53 € (quatrocentos e oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), 1 089,55 € (mil e oitenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), 721,62 € (setecentos e vinte e um euros e sessenta e dois cêntimos), 189,44 € (cento e oitenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), 1 637,24 € (mil seiscentos e trinta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), 505,99 € (quinhentos e cinco euros e noventa e nove cêntimos), 609,57 € (seiscentos e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), 1 461,99 € (mil quatrocentos e sessenta e um euros e noventa e nove cêntimos), 480,57 € (quatrocentos e setenta euros e cinquenta e sete cêntimos), respetivamente.

Mais deliberou, remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

d) Habitação Social:

- Transmissão de Contrato

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/1445, da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, propondo a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita Bairro do Património, Bloco 2- 1º Dto. Biquinha - Covilhã, nos termos previstos no artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de Electa das Neves Boléu., viúva de Mário Rodrigues Farias.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita no Bairro do Património, Bloco 2- 1º Dto. Biquinha - Covilhã, nos termos previstos no artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de Electa das Neves Boléu., viúva de Mário Rodrigues Farias.

- Permuta de habitação

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/620, datada de 05.fevereiro.2018, da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, propondo a permuta da habitação ao munícipe José Manuel Xavier Quintela, da atual habitação, sita na B. Penedos Altos Bloco 2 – 3º esq. Covilhã para o Bairro dos Penedos Altos Bloco 2 – r/c dto., Covilhã.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, autorizar a permuta da habitação ao munícipe José Manuel Xavier Quintela, da atual habitação, sita na B. Penedos Altos Bloco 2 – 3º esq. Covilhã para o Bairro dos Penedos Altos Bloco 2 – r/c dto., Covilhã.

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/616, datada de 05.fevereiro.2018, da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, propondo a permuta da habitação ao munícipe Leonel Jesus Matias Torrão, da atual habitação, sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 10 – 1º Esq. Boidobra para a Urbanização Nogueiras, Bloco 8 – r/c Dto., Teixoso.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis e nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, autorizar a permuta da habitação ao munícipe Leonel Jesus Matias Torrão, da atual habitação, sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 10 – 1º Esq. Boidobra para a Urbanização Nogueiras, Bloco 8 – r/c Dto., Teixoso.

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/305, datada de 23.janeiro.2018, da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, propondo a permuta da habitação à munícipe Luzia António Cristóvão, da atual habitação, Rua João Mendes Alçada, n.º 5 – Bairro do Rodrigo – Covilhã para a Rua Operário Têxtil, Bloco 12-1ºEsq. Quinta Alâmpada - Boidobra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis e nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, autorizar a permuta da habitação à munícipe Luzia António Cristóvão, da atual habitação, Rua João Mendes Alçada, n.º 5 – Bairro do Rodrigo – Covilhã para a Rua Operário Têxtil, Bloco 12-1ºEsq. Quinta Alâmpada - Boidobra.

- Acordos

Presente para aprovação, acordo de regularização de dívida ao Município, com o inquilino António do Nascimento Berrincha, respeitante a rendas da habitação, sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 11, 1.º Dto. – Teixoso.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, aprovar o acordo de regularização da dívida, com o inquilino António do Nascimento Berrincha, respeitante a rendas da habitação, sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 11, 1.º Dto. – Teixoso.

Presente para aprovação, acordo de regularização de dívida ao Município, com o inquilino José Nabais Feliciano, respeitante a rendas da habitação, sita na Quinta da Alâmpada, Rua do Operário Têxtil, Lote 22, 1.º Dto., Boidobra.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, aprovar o acordo de regularização da dívida, com o inquilino José Nabais Feliciano, respeitante a rendas da habitação, sita na Quinta da Alâmpada, Rua do Operário Têxtil, Lote 22, 1.º Dto., Boidobra.

e) Proposta de Regulamento Interno do Município da Covilhã – Projeto “Covilhã - Férias Ativas” Páscoa

Presente proposta de Regulamento Interno do Município da Covilhã – Projeto “Covilhã – Férias Ativas” Páscoa.

A Câmara deliberou aprovar o Regulamento Interno do Município da Covilhã – Projeto “Covilhã – Férias Ativas” Páscoa.

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Minutas de Protocolo de Apoio:

- Associação “O Paul Cultural Desportivo”

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação “O Paul Cultural Desportivo”, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas à atividade “VI Prova de BTT/Serra da Estrela”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), a liquidar durante o ano de 2018, sendo que:

- € 2.000,00 (dois mil euros) para a atividade “VI Prova de BTT/Serra da Estrela”;
- € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) para transporte dos desportistas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Associação “O Paul Cultural Desportivo”, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas à atividade “VI Prova de BTT/Serra da Estrela”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), a liquidar durante o ano de 2018, sendo que:

- € 2.000,00 (dois mil euros) para a atividade “VI Prova de BTT/Serra da Estrela”;**
- € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) para transporte dos desportistas.**

- Associação de Basquetebol de Castelo Branco

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação de Basquetebol de Castelo Branco, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas ao Torneio das Festas de Albufeira 2018, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 3.000,00 (três mil euros), a liquidar até final do ano de 2018, sendo que:

- € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) para aquisição de equipamentos);
- € 500,00 (quinhentos euros) para transporte dos desportistas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Associação de Basquetebol de Castelo Branco, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas ao Torneio das Festas de Albufeira 2018, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 3.000,00 (três mil euros), a liquidar até final do ano de 2018, sendo que:

- € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) para aquisição de equipamentos);
- € 500,00 (quinhentos euros) para transporte dos desportistas.

- GIR – Grupo Instrução e Recreio do Rodrigo

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o GIR – Grupo Instrução e Recreio do Rodrigo, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas às atividades por si desenvolvidas durante o ano de 2018, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 10.000,00 (dez mil euros), a liquidar em 2018.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o GIR – Grupo Instrução e Recreio do Rodrigo, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas às atividades por si desenvolvidas durante o ano de 2018, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 10.000,00 (dez mil euros), a liquidar em 2018.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 256.773,81 € (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três euros e oitenta e um cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:50 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente, _____

A Diretora do Departamento de Administração Geral _____